



RESULTADO

Processo: 23870.000705/2026-21

Interessado: Coordenadoria de Ensino - Campus Pecém

EDITAL Nº 02 DE 17 DE ABRIL DE 2026
EDITAL DE APOIO À CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO NO IFCE PROEXT/CAMPUS PECÉM

1. **RESULTADO PARCIAL**

1.1. **AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS**

Projetos

Proposta	Título	Proponente
Proposta 1	Capacitação em Manufatura Aditiva: Oficinas de Impressão 3D para Escolas Públicas da Região do Pecém	Tiago do Santos Façanha
Proposta 2	Oficina Sensorial Tecnológica e Inclusiva: experiências multissensoriais, comunicação acessível e tecnologia assistiva para estudantes do Ensino Fundamental da rede pública	Josias Valentim Santana
Proposta 3	TecnoExtensão Comunitária: Prototipagem, Automação e Mecatrônica Social para Solução de Problemas em Comunidades do Território do Pecém	Josias Valentim Santana
Proposta 4	Projeto Oficina de Robótica	David Ciarlini Chagas Freitas

Itens	Proposta 1	Proposta 2	Proposta 3	Proposta 4
a) Enquadramento da proposta como atividade de Extensão em conformidade com o objetivo deste Edital.	Atende	Atende	Atende	Atende
b) Viabilidade de execução (equipe, estrutura operacional, cronograma).	Atende	Atende	Não atende	Atende
c) Apresentação do plano de trabalho de cada integrante da equipe da proposta (docentes, técnicos, estudantes e colaboradores externos).	Atende	Atende	Atende	Não atende
d) Vinculação a componentes curriculares presentes na(s) matriz(es) do(s) curso(s) de graduação.	Atende	Atende	Atende	Atende
e) Proposta de atividade (45 pts) Clareza em relação aos objetivos e justificativa: - Não atendeu adequadamente; (0 pts) - Atendeu parcialmente; (7,5 pts) - Atendeu satisfatoriamente (15 pts) Clareza e adequação da metodologia em conformidade com o objetivo deste Edital: - Não atendeu adequadamente; (0 pts); - Atendeu parcialmente; (7,5 pts); - Atendeu satisfatoriamente (15 pts). Clareza e adequação das Metas/Atividades Propostas: - Não atendeu adequadamente; (0 pts); - Atendeu parcialmente; (7,5 pts); - Atendeu satisfatoriamente (15 pts).	Clareza em relação aos objetivos e justificativa: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts) Clareza e adequação da metodologia em conformidade com o objetivo deste Edital: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts). Clareza e adequação das Metas/Atividades Propostas: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts).	Clareza em relação aos objetivos e justificativa: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts) Clareza e adequação da metodologia em conformidade com o objetivo deste Edital: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts). Clareza e adequação das Metas/Atividades Propostas: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts).	Clareza em relação aos objetivos e justificativa: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts) Clareza e adequação da metodologia em conformidade com o objetivo deste Edital: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts). Clareza e adequação das Metas/Atividades Propostas: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts).	Clareza em relação aos objetivos e justificativa: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts) Clareza e adequação da metodologia em conformidade com o objetivo deste Edital: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts). Clareza e adequação das Metas/Atividades Propostas: - Atendeu satisfatoriamente (15 pts).
f) Acompanhamento e avaliação da proposta durante a execução, resultados esperados, disseminação dos resultados e referências bibliográficas (Até 10 pts).	10	7,5	7,5	10

g) Relação com Ensino e Pesquisa no atendimento da Política de Curricularização da Extensão: - Não possui relação com ensino e pesquisa; (0 pts); - Possui relação com atividades de ensino e/ou pesquisa (10 pts); - Possui integração com unidades ou componentes curriculares, caracterizando a curricularização da extensão (15 pts).	- Possui integração com unidades ou componentes curriculares, caracterizando a curricularização da extensão (15 pts).	- Possui integração com unidades ou componentes curriculares, caracterizando a curricularização da extensão (15 pts).	- Possui integração com unidades ou componentes curriculares, caracterizando a curricularização da extensão (15 pts).	- Possui integração com unidades ou componentes curriculares, caracterizando a curricularização da extensão (15 pts).
h) Inserção de parceiros externos (instituições de ensino, empresas, associações, cooperativas, entidades de classe, órgãos públicos, organizações não governamentais) comprovada por meio de carta de anuência, com no máximo 90 dias de emissão: - Não possui; (0 pts); - Possui (15 pts).	- Não possui; (0 pts);	- Não possui; (0 pts);	- Não possui; (0 pts);	- Não possui; (0 pts);
i) Atendimento de populações em situação de risco e/ou vulnerabilidade social: - Não atende; (0 pts); - Atende em parte (05 pontos) - Atende totalmente (15 pts)	- Atende em parte (05 pontos)	Atende totalmente (15 pts)	Atende totalmente (15 pts)	Atende totalmente (15 pts)
TOTAL	75	82,5	82,5	85

1.2. Classificação Parcial

Proposta	Título	Proponente	Classificação Parcial
Proposta 1	Capacitação em Manufatura Aditiva: Oficinas de Impressão 3D para Escolas Públicas da Região do Pecém	Tiago do Santos Façanha	2°
Proposta 2	Oficina Sensorial Tecnológica e Inclusiva: experiências multissensoriais, comunicação acessível e tecnologia assistiva para estudantes do Ensino Fundamental da rede pública	Josias Valentim Santana	1°
Proposta 3	TecnoExtensão Comunitária: Prototipagem, Automação e Mecatrônica Social para Solução de Problemas em Comunidades do Território do Pecém	Josias Valentim Santana	Eliminado
Proposta 4	Projeto Oficina de Robótica	David Ciarlini Chagas Freitas	Eliminado

COMISSÃO EXECUTORA DO EDITAL DE CURRICULARIZAÇÃO DA EXTENSÃO DO IFCE CAMPUS PECÉM

PORTARIA Nº 2741/GAB-PEC/DG-PEC/PECEM, DE 17 DE ABRIL DE 2026



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Costa Saboia, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 11/05/2026, às 19:46, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Clareane Avelino Simplicio Nobre, Coordenador(a) de Extensão**, em 11/05/2026, às 19:58, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Arthur Cesar Mina Albuquerque Coelho, Coordenador(a) do Curso Superior de Tecnologia em Mecatrônica Industrial**, em 11/05/2026, às 20:22, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8756665** e o código CRC **F0E3F4C2**.